



PORTARIA Nº 46/2021

**Autoriza a desincorporação de bens
móveis do Patrimônio do Legislativo**

O presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens materiais permanentes, RESOLVE:


Art. 1º - Com base no Balanço Patrimonial desta Câmara Municipal, fica o setor de Patrimônio autorizado a registrar e baixar por "Inservível" do Inventário do Legislativo e posterior devolução à Prefeitura os seguintes bens:

BENS MÓVEIS DESINCORPORADOS DO PATRIMÔNIO DO LEGISLATIVO POR INSERVÍVEL E DEVOUÇÃO À PREFEITURA			
QUANT.	DESCRIÇÃO	REG.	VALOR UNITÁRIO
1	PLACA LEGISLATIVA	540	2214,00
1	PLACA LEGISLATIVA	580	1804,00
1	QUADRO DO PODER LEGISLATIVO	1033	1042,54
7	CELULAR	11225, 11226, 11227, 11229, 11230, 11232, 11233	1658,82
1	CELULAR	973	1342,24
TOTAL			18014,52

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo-MG, 27 de julho de 2021.


Diego José Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

